

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA 1.006 DO CONSELHO PLENO
Sessão realizada por vídeo conferência conforme Decreto 59.283/2020

01	Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, realizou-se
02	a Sessão Plenária nº 1.006, em ambiente virtual, sob a presidência da Conselheira Teresa
03	Roserley Neubauer da Silva (Rose Neubauer) . Contou com a presença das Conselheiras
04	Titulares Cristina Margareth de Souza Cordeiro, Emília Maria Bezerra Cipriano Castro Sanches,
05	Fátima Cristina Abrão, Karen Martins de Andrade, Maria Cecília Carlini Macedo Vaz, Marina
06	Graziela Feldmann, Sueli Aparecida de Paula Mondini e Neide Cruz, e das Suplentes Fátima
07	Aparecida Antonio, Luci Batista Costa Soares de Miranda, Lucimeire Cabral de Santana, Maria
08	Adélia Gonçalves Ruotolo, Silvana Lucena dos Santos Drago e Vera Lucia Wey. No Expediente
09	da Presidência , a Conselheira Rose Neubauer deu boas-vindas a todos e justificou ausência
10	dos Suplentes Helena Singer e João Alberto Fiorini Filho. Em seguida, colocou em discussão a
11	Ata da Sessão Conjunta de Câmaras nº 10/2021, de 08.07.2021, e a Ata da Sessão
12	Extraordinária nº 01/2021, de 13.07.2021, que foram aprovadas. Na sequência, a Presidente
13	Conselheira Rose Neubauer passa à Ordem do Dia: Documentos que tratam do retorno
14	presencial no 2º semestre de 2021 . A Presidente Conselheira Rose Neubauer inicia
15	retomando a Resolução e a Recomendação CME nº 04/2020, que tratam das normas para o
16	retorno às atividades/aulas presenciais nas Unidades Educacionais do Sistema Municipal de
17	Ensino de São Paulo, aprovada na Sessão Plenária de 20.08.2020. O documento é atual e
18	contribui para a discussão da Instrução Normativa SME nº 29, de 21.07.2021, assim como sua
19	relação com a Resolução SEDUC nº 65, de 26.07.2021, esta última discutida nas Câmaras. Os
20	pressupostos da Recomendação CME nº 04/2020, muito bem elaborada, trata do
21	planejamento, do envolvimento de todos e, principalmente, quanto à decisão pelas famílias
22	sobre o retorno do estudante. Todo o texto tem a marca dos Conselheiros que conhecem
23	muito bem a Rede, elaborado em um momento inicial de retomada em que o pior momento
24	da Pandemia ainda não havia começado, que considera todos os grupos, tanto do ponto de
25	vista pedagógico quanto sanitário, e diz ter grande apreço pela abrangência e cuidado do
26	documento, que é a memória do posicionamento do CME. A Conselheira Sueli Mondini
27	reforça que a Resolução e a Recomendação CME nº 04/2020 contemplam todos os quesitos
28	necessários para a discussão do retorno presencial, entendendo que não foi necessária nova
29	publicação até o momento. A Conselheira Neide Cruz sugere, a fim de contribuir com a leitura
30	nas escolas pela gestão, professores, funcionários e estudantes, uma versão enxuta da
31	Resolução e Recomendação CME nº 04/2020, dividida em partes por segmento. A Conselheira
32	Lucimeire Cabral comenta que as Unidades Escolares utilizaram essa estratégia, ou mesmo
33	dinâmicas semelhantes, quando da publicação do documento em 2020, cada grupo mais
34	interessado em trechos do documento, principalmente com relação ao quadro anexo
35	integrante da Recomendação, com as ações necessárias e as quantidades de dias antecedendo
36	o retorno para colocá-las em prática, quadro que foi um resumo norteador. A Conselheira
37	Fátima Antonio lembra que a Resolução e a Recomendação CME nº 04/2020 provocaram na

38 Rede a possibilidade de dialogar ainda mais com o CME, quando houve convites de grupos de
 39 supervisores e outros setores a Conselheiros para a discussão dos documentos, e comenta que
 40 a sensação, após esses encontros, era de que a Rede estava sendo amparada pelo CME.
 41 Conclui sugerindo que os documentos sejam recuperados e reexplorados pela Rede. A
 42 **Conselheira Maria Adélia Ruotolo** considera os documentos do CME impulsionadores de
 43 todas as orientações e ações que chegam às Unidades, principalmente com relação à Busca
 44 Ativa e às vulnerabilidades dos estudantes. A **Conselheira Silvana Drago** exalta o diferencial
 45 desses documentos que garantiram a interlocução com os documentos da SME. Relata que
 46 participou de discussão na DRE São Miguel Paulista com Supervisores e Diretores de Escola a
 47 respeito da Resolução e Recomendação CME nº 04/2020, quando recebeu retorno dos
 48 desafios para a volta às aulas presenciais e a necessidade de ações intersecretariais que
 49 dessem suporte às escolas. A **Conselheira Fátima Abrão** reforça que os documentos do CME
 50 tiveram uma preocupação com o todo, e a Instrução Normativa nº 29 recém-publicada a SME
 51 também buscou olhar para todas as possibilidades, a fim de que as equipes escolares
 52 pudessem, dentro das suas realidades, encontrar os seus caminhos. Além disso, a Resolução e
 53 a Recomendação CME nº 04/2020 trouxeram muitas responsabilidades para a Secretaria, mas
 54 também apontaram os tempos para a organização, o caminho pedagógico, enfim, tudo o que
 55 as Escolas esperam de orientação. Por último, fala da importância desse diálogo do Conselho
 56 com a SME na elaboração de normas. A Presidente **Conselheira Rose Neubauer** completa que
 57 os documentos do CME são prioritariamente pedagógicos, considerando que as instruções
 58 sanitárias foram exaustivamente discutidas pelos órgãos competentes, mas fica satisfeita,
 59 enquanto Conselho, que a Instrução Normativa foi elaborada com a preocupação de organizar
 60 pedagogicamente, tornando-se um orientador ainda mais detalhado do que a Resolução
 61 SEDUC nº 65/2021, e cumprimenta a SME por meio da **Conselheira Fátima Abrão** pelo cuidado
 62 na elaboração do documento. Na sequência, a Presidente **Conselheira Rose Neubauer** projeta
 63 em tela a Instrução Normativa SME nº 29, de 21.07.2021. A **Conselheira Sueli Mondini**,
 64 antecedendo a leitura, comenta sobre a interessante inversão nas considerações do
 65 documento, que ao invés de começar pela legislação, começou pelas necessidades e o que
 66 motivou a elaboração da Instrução Normativa. Após a leitura, a Presidente **Conselheira Rose**
 67 **Neubauer** manifesta dúvida sobre as atividades síncronas e assíncronas na Educação Infantil,
 68 no artigo 7º. A **Conselheira Lucimeire Cabral** explica que, para o Ensino Fundamental e
 69 conforme a disponibilização dos *tablets*, é possível colocar no planejamento a possibilidade de
 70 aulas síncronas. Quanto à Educação Infantil, não haverá entrega de equipamentos, assim como
 71 não há interação virtual direta com as crianças, por isso a organização de momentos síncronos
 72 de acordo com as possibilidades das Unidades e famílias. A Presidente **Conselheira Rose**
 73 **Neubauer** considera que seria importante trazer essa explicação, talvez a necessidade de
 74 colocar o artigo 8º antes do artigo 7º. Outro ponto importante que está no parágrafo 3º do
 75 artigo 8º é a disponibilização pela SME de práticas das próprias escolas da Rede para servirem
 76 de inspiração para as demais. A Presidente **Conselheira Rose Neubauer** também trata sobre as
 77 propostas de formas diversas de organização presencial e semanal para análise e aprovação da
 78 Supervisão, constante no artigo 12, com esclarecimentos também da **Conselheira Lucimeire**
 79 **Cabral**. A **Conselheira Sueli Mondini** indica uma dúvida no artigo 11, pois entende que a

80 Unidade não fazer revezamento presencial, trabalhando com uma única turma, a depender do
 81 número de alunos que participarão de atividades presenciais e os espaços da unidade que
 82 garantam o distanciamento de 1 metro. A **Conselheira Fatima Abrão** concorda com a
 83 Conselheira Sueli Mondini pois realmente nem todas as Unidades deverão atender em sistema
 84 de revezamento, se muitas famílias optarem pela continuidade de atendimento remoto. A
 85 **Conselheira Karen Andrade** aponta que a construção da normativa privilegiou a organização
 86 pedagógica atendendo bem as Unidades. Sobre a excepcionalidade e autonomia da escola
 87 para apresentar outros tipos de organização, houve certa confusão, principalmente quanto ao
 88 revezamento nas EMEIs. Outro ponto de atenção está na Educação Infantil, com
 89 reestruturação da priorização, quando antes a prioridade era o atendimento dos filhos dos
 90 trabalhadores de serviços essenciais, o que não apareceu nessa normativa. A **Conselheira**
 91 **Lucimeire Cabral** explica que o revezamento presencial, assim como as priorizações, tomou
 92 como base a escuta dos gestores, visando garantir que mais crianças tenham acesso presencial
 93 na educação infantil que tem duração de apenas 2 anos, o tempo que está durando a
 94 pandemia. Sobre a reestruturação do atendimento prioritário, diz que não aconteceu para
 95 excluir crianças, mas para acrescentar ainda mais, atendendo os 60%. Por fim, enaltece o
 96 trabalho da Supervisão Escolar que está apoiando as Unidades na adequação do atendimento
 97 presencial. A **Conselheira Maria Adélia Ruotolo** pontua a importância da Instrução Normativa
 98 para a autonomia dos planos de ação, o que atende as especificidades dos CIEJAs que, em
 99 alguns casos, estão em prédios adaptados que dificultam o distanciamento físico, aderindo ao
 100 revezamento com duas turmas. Sobre os estudantes em vulnerabilidade, a Diretoria Regional
 101 encaminhou um relatório do NAAPA com o nome de todos os que são acompanhados pelo
 102 núcleo, para que a escola se organize para o atendimento de todos presencialmente. A
 103 **Conselheira Cristina Cordeiro** elogia os avanços da Instrução Normativa com relação a esse
 104 olhar sensível sobre a situação de vulnerabilidade, porém sentiu estranhamento com o termo
 105 “vulnerável em relação à aprendizagem” e pergunta: é essa a vulnerabilidade que será
 106 observada para as ações? Pergunta, pois considera que, nesse momento, as aprendizagens
 107 estão vulneráveis para todos, e há outras situações de vulnerabilidade que devem ser
 108 prioritárias. Também considera que, aqueles cujos pais não permitirem a experiência do
 109 retorno, através de declaração por conta do COVID-19, podem esconder outra intenção do
 110 grupo dos pais que são violadores e que vão manter os seus filhos em violência física,
 111 psicológica ou sexual, ou para colocar estudantes cuidando dos filhos menores ou em trabalho
 112 infantil. Completa que não enxergou na Instrução Normativa o cruzamento da relação dos
 113 alunos atendidos por NAAPA com a relação dos impedidos de ir à escola pelas famílias, e quais
 114 medidas efetivas serão tomadas, o que já estava nos documentos do CME publicados em
 115 2020. A **Conselheira Luci Batista** explica que está previsto que os pais ou responsáveis devem
 116 se comprometer a participar desse acompanhamento das aprendizagens, caso optem por não
 117 encaminhar para o retorno presencial. A **Conselheira Lucimeire Cabral** concorda com a
 118 **Conselheira Cristina Cordeiro** que essa ação é imprescindível, e que já estão acertando com o
 119 NAAPA sobre os estudantes que são acompanhados pelo núcleo e que as famílias não
 120 permitiram o retorno presencial, e também acha importante que a SME aponte o
 121 procedimento, pois a Instrução Normativa coloca apenas a ideia. A Presidente **Conselheira**

122	Rose Neubauer sugere que o CME faça uma Recomendação tratando das qualidades e avanços
123	da Instrução Normativa, e em alguns pontos sugestões para que a SME, eventualmente, possa
124	complementar ou elaborar outras normativas, o que todos concordam. A Conselheira Fátima
125	Abrão , respondendo à Conselheira Cristina Cordeiro , fala que sobre os alunos assistidos por
126	NAAPA que não retornaram ao presencial, existe um acompanhamento, mas que o maior
127	problema está naqueles que não são acompanhados por NAAPA, seja porque não surgiu a
128	oportunidade, seja no caso das novas matrículas, e diz que encaminhará a questão dentro da
129	SME para estudo. A Presidente Conselheira Rose Neubauer pede que a Conselheira Sueli
130	Mondini inicie uma recomendação. A Conselheira Sueli Mondini , explicando que a
131	Recomendação seria na intenção de referendar a Instrução Normativa nº 29/2021 e sugerir
132	ações a partir das possibilidades contidas na referida IN e, solicita que todos os Conselheiros
133	que tenham contribuições, encaminhem ao longo da semana. A Conselheira Neide Cruz
134	pergunta se não haveria outra possibilidade de encaminhamento, ao invés da Recomendação,
135	considerando o possível estranhamento, já que a Instrução Normativa já está publicada. A
136	Presidente Conselheira Rose Neubauer defende a elaboração de uma Recomendação, pois há
137	sugestões para alguns pontos que precisam ser agregados ou reconsiderados pela SME,
138	tratando também das qualidades do documento. Nada mais havendo a tratar, a Presidente
139	Conselheira Rose Neubauer encerra a Sessão Plenária agradecendo a presença e participação
140	dos Conselheiros. A Ata foi lavrada por Mayra Regina Vidal e o comprovante de participação na
141	teleconferência será utilizado como lista de presença. São Paulo, 29 de julho de 2021.

**Sessão realizada por teleconferência por meio da plataforma Microsoft Teams,
conforme Decreto Municipal nº 59.283, de 16/03/2020 (Artigo 12, Inciso I)**

SESSÃO DO CONSELHO PLENO

REUNIÃO DO DIA 29/07/2021

Horário: 16h

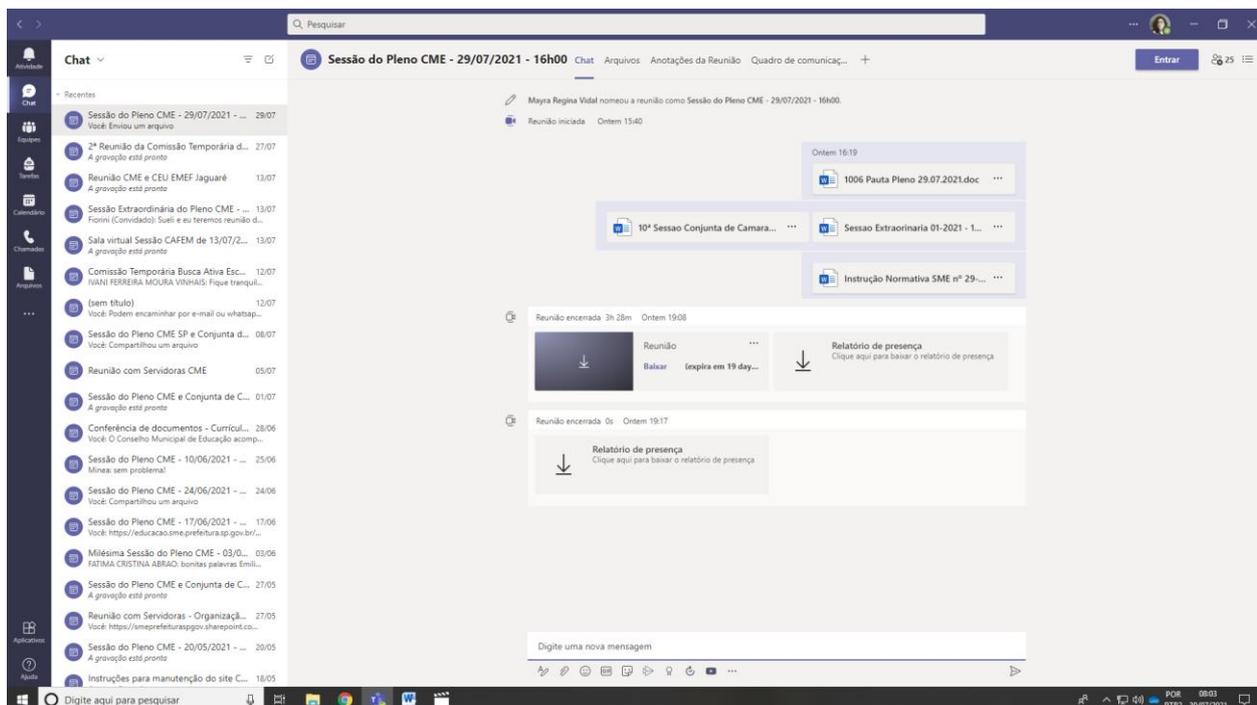
PRESENÇA DOS CONSELHEIROS

CONSELHEIROS TITULARES:

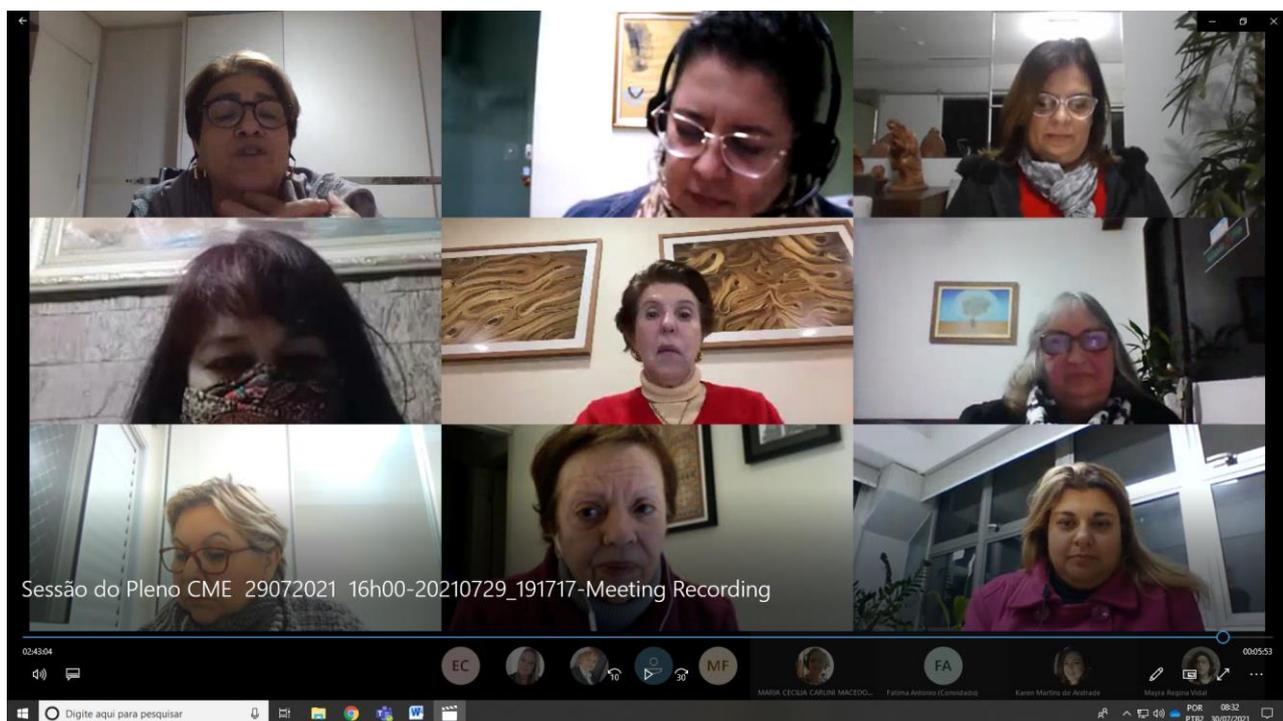
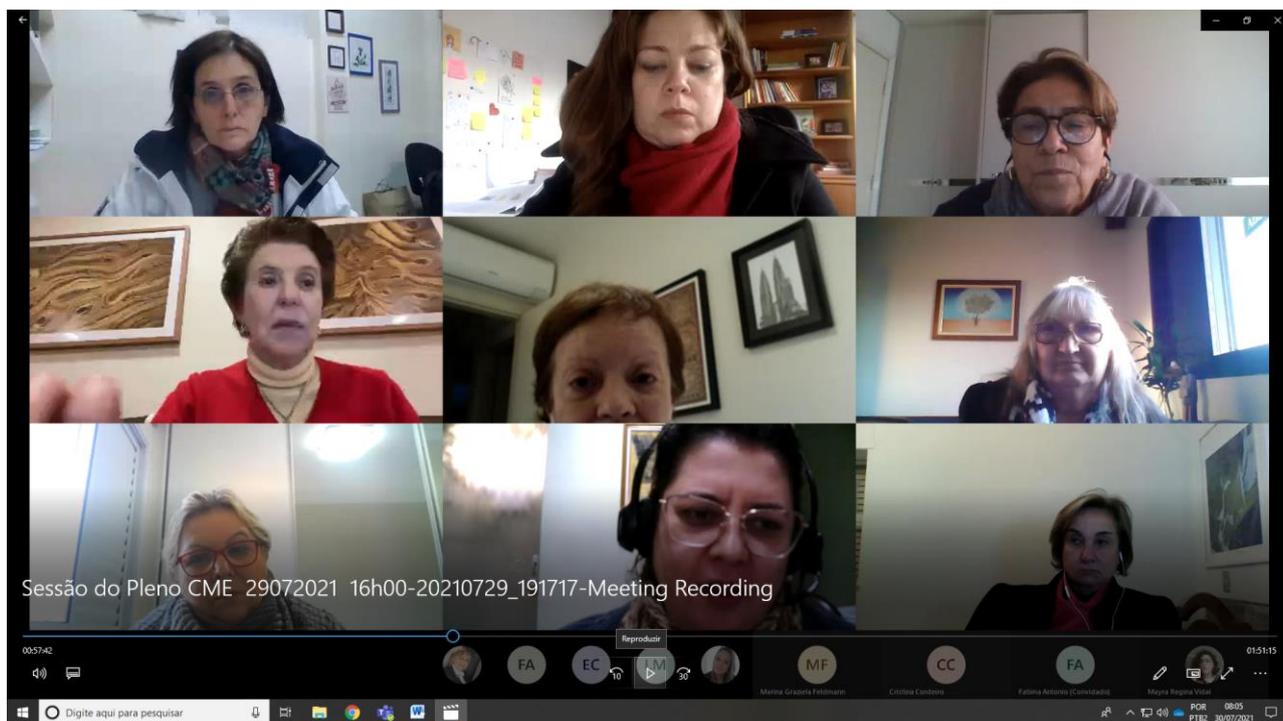
1. Cristina Margareth de Souza Cordeiro
2. Emília Maria Bezerra Cipriano Castro Sanches
3. Fátima Cristina Abrão
4. Karen Martins de Andrade
5. Maria Cecília Carlini Macedo Vaz
6. Marina Graziela Feldmann
7. Neide Cruz (NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE)
8. Sueli Aparecida de Paula Mondini (Vice-Presidente CME)
9. Teresa Roserley Neubauer da Silva – Rose Neubauer (Presidente CME)

SUPLENTES:

1. Fátima Aparecida Antonio
2. Luci Batista Costa Soares de Miranda
3. Lucimeire Cabral de Santana
4. Maria Adélia Gonçalves Ruotolo
5. Silvana Lucena dos Santos Drago
6. Vera Lucia Wey



Ata da 1.006ª Sessão Ordinária do Pleno – 29/07/2021



Ata da 1.006ª Sessão Ordinária do Pleno – 29/07/2021

Resolução e Recomendação CME Nº 04-2020 - Microsoft Word

III. PLANO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A reabertura das UE envolvendo toda a comunidade educacional será de extrema importância para que as especificidades e necessidades sejam analisadas, discutidas e pensadas coletivamente, e, providenciadas em cada uma das instâncias:

Secretaria Municipal de Educação, Diretoria Regional de Educação e UE:

Secretaria Municipal de Educação (SME)

- * Definição dos grupos/anos/agrupamentos que retornarão, cumprindo as regras de distanciamento;
- * Número adequado de profissionais nas UE, considerando as necessidades diferenciadas apontadas pelas DRE e de acordo com a proposta de retorno às aulas/atividades presenciais;
- * Garantia dos insumos para segurança - máscara, termômetro, materiais e equipamentos para higienização e sanitização;
- * Garantia de equipamentos e recursos de acessibilidade aos estudantes público alvo da educação especial;
- * Calendário com definição de cômputo das horas de atividades remotas;
- * Definição de consulta aos responsáveis sobre retorno presencial ou atividades remotas;
- * Plano de atendimento presencial, atendimento com atividades remotas e atendimento

Sessão do Pleno CME 29072021 16h00-20210729_191717-Meeting Recording

00:18:42 MF RN 02:30:15

08/34 P18Z 30/07/2021